Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP PARA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, de parte do imóvel com uma área com 4.530m², objeto da Matrícula 39.863 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu - SP, com área total de 24.600m², situada na Av. São Paulo, nº 860/952, altura do km 78,7 da SP 0300 – (marginal da SP 300 – Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto) no Distrito do Jacaré, Município de Cabreúva, para implantação de um Terminal Rodoviário para atendimento ao transporte público municipal.

Parágrafo Único – A cessão de uso se dará por um período de **30 (trinta) anos** a contar da publicação da presente Lei, renovada por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2° – O município não poderá alterar a destinação proposta sem a prévia autorização do proprietário, sob pena de se reverter o patrimônio ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO**

ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, por rescisão ou Denuncia do Instrumento, com as benfeitorias na área introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 3° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva